



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

NORMATIVA Nº 003/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021- SMECE

SÚMULA: *“Estabelece a suspensão imediata das atividades presenciais para Sala de Recursos Multifuncional, Avaliação Psicológica, Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, Sala de Apoio à Aprendizagem, Avaliação Pedagógica (diagnóstica) e Consulta Pedagógica.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução 0098/2021-SESA de 03 fevereiro de 2021 que Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2940/2021 de 15 de abril de 2021 que dispõe sobre o Comitê de Voltas as Aulas e o Protocolo de Biossegurança da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o aumento significativo nos últimos dias de 40 casos ativos da COVID-19 e mais 12 casos suspeitos no município de Guaporema, estado do Paraná, divulgados em veículos oficiais de comunicação digital pela Secretaria Municipal de Saúde diariamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

RESOLVE:

Art. 1º. A suspensão imediata dos atendimentos presenciais da Sala de Recursos Multifuncional, Avaliação Psicológica, Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, Sala de Apoio à Aprendizagem, Avaliação Pedagógica (diagnóstica) e Consulta Pedagógica nas instituições de ensino municipal (CMEI Pequeno Príncipe e Escola Municipal Monteiro Lobato) por tempo indeterminando.

Parágrafo único – O retorno das atividades presenciais seguirá as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as determinações da Vigilância Sanitária por meio do Protocolo de Biossegurança e avaliação diária do cenário pandêmico no município de Guaporema-Paraná.

Art. 2º. A presente Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaporema-PR, 02 de junho de 2021.

TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Decreto 2902/2021